



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA- Of. Nº 355/2015 Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2015.

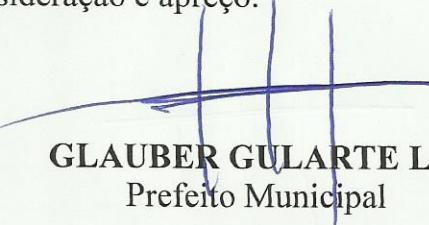
Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 95/2015”, de autoria do Vereador Danúbio Barcellos, informar o que segue:

- Não. Na época, deveria ter sido instaurada uma Sindicância para apurar os fatos, conforme o que dispõe o Estatuto do Servidor, artigo 183 a 185, o que não ocorreu.

Outrossim, em atenção aos fatos apresentados, estaremos providenciando a reposição da referida placa, dentro das possibilidades.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

  
**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**TATIANE MARFETAN JARDIM**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
Sant'Ana do Livramento - RS.

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130  
Sant'Ana do Livramento - RS.